



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

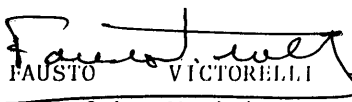
- LEI Nº 2.481/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de ERVANDIL DUTRA BORGES, a Rua 21 do Conjunto Habitacional "Jardim São Valentim", neste Município.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de setembro de 1.993.

  
- FAUSTO VICTORELLI  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria...  
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração